



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 06 /2017

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo Recebimento nº 06/2017

Recebi em 24.02.17 ÀS 11 H49 min

Servidor Artur Arnildo Ludwig

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente para inclusão de elemento de despesa em atividade existente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, para incluir elemento de despesa em atividade existente no Gabinete do Prefeito Municipal e na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, da forma a seguir descrita:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

0412200020004 – Devolução e Restituição – Convênios

332093 – Indenização e Restituição (Recurso Livre).....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do Órgão e Subordinados

1754400142054 – Redes de Água

443093 – Indenização e Restituição (Recurso Livre).....R\$ 1.088,28

TOTAL.....R\$ 6.088,28

Art. 2º O Crédito Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução do Orçamento vigente, na forma a seguir especificada:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

0412200020004 – Devolução e Restituição – Convênio

339093 – Indenização e Restituição.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do Órgão e Subordinados

1754400142054 – Redes de Água

339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.088,28

TOTAL.....R\$ 6.088,28

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
23 DE FEVEREIRO DE 2017.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 23 de fevereiro de 2017.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

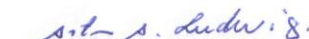
O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, para inclusão de elemento de despesa em atividade existente no Gabinete do Prefeito Municipal e na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

A inclusão de elemento de despesa junto ao Gabinete do Prefeito Municipal verificou-se necessária para eventual utilização futura. Ocorre que o código da redução 339093 é utilizado para devoluções de saldos de Convênios à pessoa jurídica, enquanto a criação do código 332093 supriria a necessidade de devolução de recursos não utilizados de Convênios à União.

Quanto à inclusão de elemento de despesa junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a mesma justifica-se pela necessidade de devolução de recursos de contrapartida menor aplicada ao Estado do RS, referente ao Convênio 1484/2014, que objetivou a construção de redes de água para as localidades de Mangueirinha, Linha Campestre e Linha Paraguassú. Como o valor de contrapartida estabelecido no Convênio é de R\$ 2.357,77 e o valor utilizado é de R\$ 1.269,49, faz-se necessária devolução de R\$ 1.088,28 ao Estado, para que a Prestação de Contas seja aceita. Por este motivo, deve ser incluído elemento de despesa para essa devolução, sob código 443093, cujo valor é reduzido do 339039.

Solicitamos a apreciação do presente projeto em **Regime de Urgência Especial**, esperando a compreensão dos (as) Senhores (as) Vereadores (as) para sua aprovação.

Atenciosamente,


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

